



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



**LEI N° 944,
de 30 de Janeiro de 2015**

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a todos servidores públicos municipais, do nível I a XVA e aos servidores do símbolo referência DAS -1-G, DAS-1, DAS-2, DAS-3 e DAÍ-1, DAÍ-2 e DAÍ-3, o reajuste salarial de 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento).

Art. 2º. Passam a vigorar os valores constantes do anexo I tabelas 1 e 2 e anexo II tabela 3.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Gabinete da Prefeitura Municipal,
em 30 de Janeiro de 2.015.

Profº. Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal de Selvíria – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



ANEXO II-2015

**TABELA 3 VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 3,4,5 e 6
DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEISE QUALQUER NATUREZA**

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 797,66	R\$ 837,54	R\$ 879,42	R\$ 923,40	R\$ 969,56	R\$ 1.018,04	R\$ 1.068,95
II	R\$ 801,40	R\$ 841,47	R\$ 883,54	R\$ 927,72	R\$ 974,10	R\$ 1.022,81	R\$ 1.073,95
III	R\$ 806,01	R\$ 846,31	R\$ 888,63	R\$ 933,06	R\$ 979,72	R\$ 1.028,70	R\$ 1.080,13
IV	R\$ 811,42	R\$ 852,00	R\$ 894,59	R\$ 939,33	R\$ 986,29	R\$ 1.035,61	R\$ 1.087,39
V	R\$ 816,77	R\$ 857,61	R\$ 900,49	R\$ 945,51	R\$ 992,79	R\$ 1.042,43	R\$ 1.094,55
VI	R\$ 823,44	R\$ 864,60	R\$ 907,84	R\$ 953,23	R\$ 1.000,88	R\$ 1.050,93	R\$ 1.103,48
VII	R\$ 836,44	R\$ 878,26	R\$ 922,16	R\$ 968,27	R\$ 1.016,70	R\$ 1.067,52	R\$ 1.120,91
VIII	R\$ 858,73	R\$ 901,66	R\$ 946,75	R\$ 994,08	R\$ 1.043,79	R\$ 1.095,98	R\$ 1.151,11
VIIIA	R\$ 927,55	R\$ 973,93	R\$ 1.022,63	R\$ 1.073,76	R\$ 1.127,45	R\$ 1.183,82	R\$ 1.243,01
IX	R\$ 953,78	R\$ 1.001,45	R\$ 1.051,53	R\$ 1.104,10	R\$ 1.159,32	R\$ 1.217,28	R\$ 1.278,14
IXA	R\$ 1.039,80	R\$ 1.091,79	R\$ 1.146,38	R\$ 1.203,70	R\$ 1.263,90	R\$ 1.327,09	R\$ 1.393,44
X	R\$ 1.078,44	R\$ 1.132,37	R\$ 1.188,99	R\$ 1.248,44	R\$ 1.310,86	R\$ 1.376,40	R\$ 1.445,22
XA	R\$ 1.156,67	R\$ 1.214,50	R\$ 1.275,22	R\$ 1.338,99	R\$ 1.405,92	R\$ 1.476,22	R\$ 1.550,04
XI	R\$ 1.826,55	R\$ 1.917,88	R\$ 2.013,77	R\$ 2.114,46	R\$ 2.220,19	R\$ 2.331,19	R\$ 2.447,75
XII	R\$ 1.886,67	R\$ 1.981,01	R\$ 2.080,06	R\$ 2.184,06	R\$ 2.293,26	R\$ 2.407,93	R\$ 2.528,32
XIIIA	R\$ 3.533,76	R\$ 3.710,45	R\$ 3.895,98	R\$ 4.090,77	R\$ 4.295,32	R\$ 4.510,09	R\$ 4.735,59
XIII	R\$ 2.436,16	R\$ 2.557,97	R\$ 2.685,87	R\$ 2.820,16	R\$ 2.961,18	R\$ 3.109,24	R\$ 3.264,70
XIIIA	R\$ 3.248,21	R\$ 3.410,63	R\$ 3.581,16	R\$ 3.760,22	R\$ 3.948,23	R\$ 4.145,64	R\$ 4.352,92
XIV	R\$ 3.595,50	R\$ 3.775,28	R\$ 3.964,04	R\$ 4.162,24	R\$ 4.370,35	R\$ 4.588,87	R\$ 4.818,32
XV	R\$ 4.362,83	R\$ 4.580,97	R\$ 4.810,02	R\$ 5.050,51	R\$ 5.303,04	R\$ 5.568,19	R\$ 5.846,60
XVA	R\$ 8.725,65	R\$ 9.161,92	R\$ 9.620,03	R\$ 10.101,01	R\$ 10.606,09	R\$ 11.136,38	R\$ 11.693,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**



ANEXO I

**TABELA 1 VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - Direção e Assessoramento Superior – DAS**

SIMBOLO/ REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
DAS-1 - G	R\$ 3.626,30
DAS-1	R\$ 2.948,67
DAS-2	R\$ 2.414,32
DAS-3	R\$ 1.862,14

**TABELA 2 - VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2 - Direção e Assessoramento Intermediário - DAÍ**

SIMBOLO/ REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
DAÍ-1	R\$ 1.545,11
DAÍ-2	R\$ 1.099,81
DAÍ-3	R\$ 887,80